EXPEDIENTE DO DIA
EM 15/09/2009

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.048
Em 15/09/2009
ENCAMINHADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER CONTRÁRIO Nº. 077/2009

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER CONTRARIO AO VETO TOTAL, proposto pelo Chefe do Poder Executivo relativo ao autografo Nº. 071/2009 proveniente do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO nº. 002/2009** de autoria do vereador Aloísio Modolo de Almeida **"ISENTA OS MOTORISTAS DE AMBULANCIA DO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO, LOTADOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO".**

É o relatório: O Projeto de Lei Substitutivo nº. 002/2009 foi lido no expediente do dia 18/08/2009 e encaminhado a esta comissão para analise e emissão de Parecer.
Em data de 18/08/2009 o referido projeto recebeu aprovação e em data de 01/09/2009 o Chefe do Poder Executivo manifestou seu opinamento sobre a materia, encaminhando a esta Casa de Leis o veto integral do autografo.

Voto da relatora: em 11.09.2009

Gabriela Stockl Ronchi
Relatora

É o parecer
Em analise ao veto integral em contexto, manifesto opinamento pela REJEIÇÃO do mesmo, pois as razões do veto divergem do objetivo principal do projeto que em sua redação final, expressa que a "isenção da multa", refere-se a não descontar do servidor lotado na função de motorista a penalidade e sim que o Executivo Municipal seja responsável pela multa, após indeferimento das alegações respondidas em função do recebimento da notificação de transito.
Diante do exposto, peço aos nobres colegas que me acompanhe.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"

Abel Luiz Bungenstab
Presidente

Paulo Lovatti Junior
Secretário